

## Decreto n.º 728

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais decreta:-

Art. 1.º - O Sr. Chefe do Executivo designará substituta para as professoras ausentes por motivo de licença, afastamento, designação para outra função ou comissionamento.

Art. 2.º - A professora substituta será paga à razão de dias letivos, na base de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, ficando-lhe assegurada a remuneração correspondente aos dias de descanso semanal, caso não haja falta ao serviço durante a semana.

Art. 3.º - O exercício da substituta cessará desde que se apresente a professora efetiva para reassumir as funções.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de Janeiro de 1968.

Waciv A. Alami

Deputado Municipal

Carolina Vivas

Secretária